



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 049/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 02/06/26

Hora: 18:00

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA 'CONTRIBUINTE LEGAL' NO MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DA PARTICIPAÇÃO E SORTEIO

Art. 1º – Fica regulamentado o Programa de Incentivo ao pagamento de IPTU, ISSQN e débitos em Dívida Ativa, denominado **"Contribuinte Legal"**.

Art. 2º – Considera-se contribuinte o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou possuidor inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal e Cadastro Econômico Municipal.

Art. 3º – O **lançamento oficial** e a divulgação das regras do sorteio ocorrerão no dia **17 de julho de 2026**, durante as festividades do **Dia de São Pedro**.

Art. 4º – O **sorteio dos prêmios** será realizado em praça pública, no evento de **abertura da ornamentação de Natal**, em dezembro de 2026, em data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS E CRITÉRIOS

Art. 5º – Serão sorteados 16 (quinze) prêmios:

- 01 Moto Honda Pop110i ES
- 01 Bicicleta Bike Pop 500W Lítio 48V Painel LCD Aro 24 Autonomia 60km
- 01 Smart TV 50"
- 01 Smartphone 128GB
- 01 Micro-ondas
- 01 Air Fryer



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 05 Painéis Elétricas
- 05 Ventiladores

Art. 6º – A troca de cupons seguirá a proporcionalidade do valor pago:

Tipo de Débito	Valor da Guia (R\$)	Qtd. de Bilhetes
IPTU e ISSQN 2026	R\$ 0,01 a R\$ 199,99	2 bilhetes
IPTU e ISSQN 2026	R\$ 200,00 a R\$ 399,99	4 bilhetes
IPTU e ISSQN 2026	Acima de R\$ 400,00	6 bilhetes
Dívida Ativa	R\$ 0,01 a R\$ 199,99	2 bilhetes
Dívida Ativa	R\$ 200,00 a R\$ 399,99	4 bilhetes
Dívida Ativa	Acima de R\$ 400,00	6 bilhetes

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Os prêmios são pessoais e intransferíveis, entregues ao contemplado ou procurador legal.

Art. 8º – Prêmios não reclamados no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis após a notificação serão revertidos em proveito do **município de Nanuque**.

Art. 9º – As informações oficiais estarão disponíveis no site da Prefeitura de Nanuque.

Art. 10º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nanuque - MG, aos dois dias do mês de junho de 2026.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.06.02 16:01:27 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal de Nanuque